



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.456 =

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA NAS LINHAS URBANAS DE ÔNIBUS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o reajuste tarifário nos ônibus circulares das linhas urbanas, solicitado pela EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A;

Considerando, igualmente, que a quantia do reajuste pleiteado na demonstração apresentada, excede o valor encontrado pelo Setor competente do Departamento de Planejamento desta Prefeitura Municipal;

Considerando, finalmente, que o interesse social motivado pelos usuários de baixa renda, parcela sacrificada da população, nos leva a conceder um reajuste de tarifa inferior, também, ao índice obtido nos estudos que realizamos,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada a EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A, a elevar tarifas cobradas nos ônibus circulares das linhas urbanas, conforme segue:

LINHAS URBANAS:

Sem desconto	Cz\$ 8,00
Com desconto	Cz\$ 4,00

LINHAS DISTRITAIS DE CANAS:

Sem desconto	Cz\$ 8,00
Com desconto	Cz\$ 4,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de zero hora do dia 14 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de junho de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

069

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.456/87)

me

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de junho de 1987.

Regina Celi de Oliveira Vaiano

REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
AD-HOC